



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

25 2 99
1 6 99
forja
forja

P O R T A R I A N° 037/96-GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

DETERMINAR que, nesta data, o horário de expediente da Secretaria do TRE/RN e das Zonas Eleitorais da Capital se encerre às 16:00 (dezesseis) horas, tendo em vista a realização da Procissão do Encontro.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 29 de março de 1996.

Desembargador AÉCIO SAMPAIO MARINHO
Presidente do TRE/RN em exercício